PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6503
Fl. 18
Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 2.209, DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 280.585,56** (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente ao **Convênio nº 303/PCN-2016**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Capela Mortuária**, devolução de saldo ao Órgão Concedente;

II – Recursos do FNAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, oriundo da Transferência de Recursos referente à Adesão do Município de Colorado do Oeste ao Programa Nacional denominado **"Programa Criança Feliz"** do MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, programa este, instituído através do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que é destinado a atender gestantes, crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias;

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6503
Fl. 19
Colorado do Oeste

III – Recursos do FNAS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, oriundo da Transferência de Recursos referente à Adesão do Município de Colorado do Oeste ao Programa Nacional denominado **"Programa Criança Feliz"** do MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, programa este, instituído através do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que é destinado a atender gestantes, crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias;

IV – Recursos do FEAS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, oriundo da Transferência de Recursos referente ao **Termo de Adesão nº 0013/2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS, que tem como **objeto a Adesão do Município de Colorado do Oeste ao Programa de Cofinanciamento do Estado de Rondônia do Sistema Único da Assistência Social – SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais**, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE ABRIL DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.209

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	95	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPRIO ODR	30.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	468	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	60.000,00
						TOTAL	**90.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO DA FICHA	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	4	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
		6	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	25	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	60.000,00
						TOTAL	**90.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0005.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	594	3.3.90.30	Material de Consumo	315	FNAS	

Câmara Municipal Colorado do Oeste
Processo Nº 908
Legislativo
Folha

					57	OTR	20.520,41
		595	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	315 57	FNAS OTR	2.000,00
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	596	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	46.965,15
						TOTAL	**69.485,56**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	597	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115 57	FNAS OTR	17.000,00
04.01.08.244.0025.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	598	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115 57	FNAS OTR	46.000,00
		599	3.1.90.13	Obrigações Patronais	115 57	FNAS OTR	18.000,00
		600	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	115 57	FNAS OTR	9.000,00
04.01.08.244.0006.2.081	Atividades do Programa Criança Feliz +	601	3.3.90.30	Material de Consumo	117 48	RDF OTRE	8.400,00
04.01.08.244.0006.2.082	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	602	3.3.90.30	Material de Consumo	117 48	RDF OTRE	5.700,00
04.01.08.244.0006.2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	603	3.3.90.30	Material de Consumo	117 48	RDF OTRE	24.000,00
04.01.08.244.0006.2.084	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	604	3.3.90.30	Material de Consumo	117 48	RDF OTRE	4.400,00
		605	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	117 48	RDF OTRE	40.000,00
04.01.08.244.0006.2.085	Atividades dos Benefícios Eventuais	606	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	117 48	RDF OTRE	24.100,00
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.086	Atividades dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - SACA (Casa de Abrigo)	607	3.3.90.30	Material de Consumo	117 48	RDF OTRE	14.500,00
						TOTAL	**211.100,00**
						TOTAL GERAL	**280.585,56**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE ABRIL DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal